

## **PROJETO DE LEI Nº 088-01/2021**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejo de área concedida à empresa Cruzeiro Concretos e Pré-Moldados Ltda.***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejo de área concedida à empresa Cruzeiro Concretos e Pré-Moldados Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.244.879/0001-21, da seguinte forma: aumenta-se 2.466,52 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) da área de recreação pública situada na Quadra 05, lote 429, setor 07, substituindo-se pela área de recreação situada na Quadra 08, Lote 714, Setor 07 com a mesma superfície.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 088- 01/2021

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei acima identificado, no qual, pretende o Poder Executivo, autorização para efetuar o remanejamento de área concedida à empresa Cruzeiro Concretos e Pré-Moldados Ltda.

A empresa encontra-se instalada na Rua Camillo Mallmann, nº 250, no Distrito Industrial, atuando na fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto. Em 2012 foi concedida uma área de terra com a superfície de 10.884m<sup>2</sup>, atualmente Quadra 08, lote 714, setor 07. Em 2018, foi concedida à empresa um lote de terra, sem benfeitorias, medindo 12.283m<sup>2</sup>, atualmente Quadra 05, lote 663, setor 07. O local onde a empresa opera com a primeira concessão não possui comprimento suficiente para a produção de concreto pretendido, por isso será feito o remanejamento da área nos termos descritos.

Ressalta-se que o remanejamento da área de recreação foi devidamente analisado e aprovado pelo CODECRUZ.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS